



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

---

## JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2024-CMMC

**OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024-PE-SRP, da Câmara Municipal de Itaituba/PA.**

Trata-se de procedimento administrativo visando a prestação dos serviços de agenciamento de reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades de transporte de vereadores, assessores, servidores/diretores, empregados e/ou colaboradores em viagens a serviço da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.

O serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais se faz necessário para o deslocamento de servidores, vereadores do quadro legislativo que viajam em busca de emendas e melhorias a serviço dos municípios, bem como o deslocamento de servidores que se deslocam para seminários, cursos, capacitações e etc.

A partir desta necessidade foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais e site do TCM, sendo identificado o **Pregão Eletrônico nº 003/2024-PE-SRP** realizado pelo **Câmara Municipal de Itaituba/PA**, no qual a empresa Linda Comércio e Serviços Ltda foi vencedora para a prestação dos serviços de agenciamento de reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades de transporte de vereadores, assessores, servidores/diretores, empregados e/ou colaboradores em viagens a serviço da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, cujas especificações atendem a necessidade da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos incluídos neste processo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP) em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para esse Poder legislativo, justificando-se assim a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos serviços constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações que se pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, promovendo celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Casa Legislativa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

---

Constata-se ainda, que o processo licitatório que deu origem a Ata de Registro de preços, percorreu todos os trâmites exigido em lei e encontra-se publicizada no mural do TCM, com todas as peças indispensáveis para sua legitimidade, obedecidos todos os ditames legais.

Por fim, com base no acima exposto, venho, cordialmente, amparado legalmente e na necessidade da contratação em destaque, encaminhar para o Setor de Licitação para requerer Parecer Jurídico quanto à vantagem da pretendida adesão e regularidade da Minuta de Contrato anexa ao Edital do Pregão Eletrônico nº003/2024-PA SRP.

Após realizar os procedimentos necessários.

**JESANIAS DA SILVA PESSOA**  
Presidente da Câmara Municipal